



# **Provas e Exames do Ensino Básico (3º ciclo) e do Ensino Secundário**

**(Extraídas da NORMA 02/JNE/2016)**

**EXAMES 2016**

## CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

1. Os alunos devem **apresentar-se na escola** 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova.
2. A **chamada** faz-se pela ordem constante nas pautas de chamada, 15 minutos antes da hora marcada para o início da prova e devem ser seguidos os procedimentos de verificação cuidada e assinatura do Modelo 14/JNE.
3. Na eventualidade de algum aluno se apresentar a provas ou exames **sem constar da pauta**, pode ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que se verifique uma das seguintes situações:
  - a) Haver indícios de erro administrativo;
  - b) O diretor decidir autorizar a sua inscrição fora de prazo.

## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

1. Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu **cartão de cidadão/bilhete de identidade** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão/bilhete de identidade ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
2. Para fins de identificação dos alunos **não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão**. Os alunos que apresentem este documento são considerados indocumentados, devendo efetuar um auto de identificação.

## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

**3.** Os alunos nacionais ou estrangeiros que **não disponham de cartão de cidadão/bilhete de identidade**, emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

**4.** Os **alunos indocumentados** podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação utilizando para o efeito os Modelos 01/JNE e 01-A/JNE, respetivamente, para os alunos que frequentam a escola e para os alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas.

## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

**5.** No caso dos **alunos que frequentam a escola**, o auto (Modelo 01/JNE) é assinado por um elemento do secretariado de exames, pelas testemunhas e pelo aluno. No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto.

**6.** No caso dos **alunos externos à escola**, o auto (Modelo 01-A/JNE) é assinado por um elemento do secretariado de exames e pelo aluno, que deve apor, igualmente, a impressão digital do indicador direito. No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto.

## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

7. Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, os **alunos externos à escola**, acompanhados dos respetivos encarregado de educação, quando menores, devem comparecer na escola, com o documento de identificação, e apor novamente a sua impressão digital do indicador direito sobre o auto elaborado no dia da prova, sob pena de anulação da mesma.

8. No **caso de não se verificar a confirmação da identidade do aluno** no prazo estabelecido e se a prova já tiver sido enviada ao agrupamento de exames, para classificação, o diretor deve solicitar informação ao respetivo responsável.

## ATRASO NA COMPARÊNCIA DE ALUNOS

1. O atraso na comparência dos alunos às provas **não pode ultrapassar os 15 minutos**, após a hora do início das mesmas. A estes alunos não é concedido nenhum prolongamento especial, pelo que terminam a prova ao mesmo tempo dos restantes.
2. Os alunos referidos no número anterior devem, obrigatoriamente, realizar todos os procedimentos de identificação e, em particular, a auto verificação para assegurar que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.

## DISTRIBUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA

1. Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores vigilantes devem **distribuir o papel de prova nas disciplinas** em que a prova não é resolvida no próprio enunciado.
2. Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do **preenchimento do respetivo cabeçalho**.
3. Nos exames finais nacionais das disciplinas de Geometria Descritiva A (**708**) e Desenho A (**706**) deve ter-se em conta que, em cada folha de prova, **apenas pode ser resolvido um único exercício**, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respetiva folha. Estas provas são realizadas em folhas de prova específicas (Modelos 411 e 401, da EMEC), apresentando, no topo das mesmas, a designação da respetiva disciplina.



## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DO PAPEL DE PROVA

1. No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve escrever:

**a) Na parte destacável:**

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão/bilhete de identidade e local de emissão, no caso de ser portador de bilhete de identidade;
- Assinatura, conforme o cartão de cidadão/bilhete de identidade ou documento de identificação equivalente;
- A designação e o código da prova que se encontra a realizar como, por exemplo, prova de Português (91) ou prova de Matemática B (735);
- Ano de escolaridade e fase.

**b) Na parte fixa:**

- Novamente a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- O ano de escolaridade e fase;
- Versão 1 ou 2, no caso das provas que apresentam versão, conforme enunciado distribuído;
- No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização.

## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Folha de prova final do 3.º ciclo do ensino básico e de exames finais nacionais do ensino secundário.



**REPÚBLICA PORTUGUESA**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROVA FINAL DE CICLO / EXAME FINAL NACIONAL  
ANO LETIVO \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**A PREENCHER PELO ALUNO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

Documento de identificação:  N.º \_\_\_\_\_ OU  B.º N.º \_\_\_\_\_ Emitido em \_\_\_\_\_  
(Localidade)

ASSINATURA DO ALUNO \_\_\_\_\_

PROVA DE \_\_\_\_\_ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_ FASE \_\_\_\_\_

PROVA DE \_\_\_\_\_ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_ FASE \_\_\_\_\_

N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS

VERSÃO

**A PREENCHER PELA ESCOLA**

N.º CONVENCIONAL

N.º CONVENCIONAL

**A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR**

CLASSIFICAÇÃO EM PERCENTAGEM   ( \_\_\_\_\_ por cento)

CORRESPONDENTE AO NÍVEL  ( \_\_\_\_\_ )

CLASSIFICAÇÃO DE   PONTOS ( \_\_\_\_\_ )

CORRESPONDENTE A   VALORES ( \_\_\_\_\_ ) POR ARREDONDAMENTO ÀS UNIDADES

ASSINATURA DO PROFESSOR CLASSIFICADOR \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO**

N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA

**ATENÇÃO: NÃO EScreva o seu nome ou qualquer elemento que o identifique noutro local da prova, sob pena de esta ser anulada.**

REGRAS DOS PROFESSORES VIOLANTES

## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DO PAPEL DE PROVA

**2. Caso haja rasura no preenchimento** dos itens do cabeçalho das folhas de resposta, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas, de pelo menos, um professor vigilante e do aluno.

Por exemplo: *Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se.....*, a que seguem as assinaturas.

**3. Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão/bilhete de identidade, emitido pelas autoridades portuguesas, devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, o número interno de identificação** que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.



## ATENÇÃO

- ➔ Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

## ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

1. Os professores vigilantes devem avisar os alunos do seguinte:
  - a) **Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta**, para além dos mencionados no preenchimento do cabeçalho;
  - b) **Não é permitido escrever comentários despropositados e/ou descontextualizados**, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
  - c) Só é permitido usar **caneta/esferográfica de tinta azul ou preta** indelével;
  - d) **Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora** para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
  - e) **Não é permitido escrever nas margens da prova** nem nos campos destinados às cotações;

## ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- f) Na prova final de Matemática do 3º ciclo do ensino básico, **só é permitido utilizar lápis** nos itens das provas para os quais tal está expressamente previsto na Informação-Prova do IAVE, I.P.. Nos exames de Matemática A, Matemática B e Matemática Aplicada às Ciências Sociais, a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser passado a tinta;
- g) As **provas ou parte de provas realizadas a lápis**, sem indicação expressa, **não são consideradas para classificação**;
- h) **Só é permitida a expressão em língua portuguesa** nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;

## ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- i) Só é permitido o **uso de dicionários**, nos termos definidos no artigo 31.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e no artigo 25.º do Regulamento das Provas e Exames do Ensino Secundário;
- j) **Não é permitido abandonar a sala** antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- k) **Não é permitida a ingestão de alimentos** durante a realização das provas e exames (à exceção dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º3/2008, alunos com problemas de saúde, não abrangidos pelo mesmo decreto e alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizados pelo Diretor ou pelo Presidente do JNE).

## ABERTURA DOS SACOS DE PROVAS

- 1. Os sacos são abertos na hora de início da prova ou exame dentro das salas da sua realização pelos professores vigilantes e os enunciados distribuídos aos alunos à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.**
2. No caso da prova final de Matemática do 3.º ciclo, os cadernos 1 e 2 devem ser distribuídos, respetivamente, no início da 1.ª parte e da 2ª parte da prova.
3. A distribuição dos enunciados não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da prova.



## DURAÇÃO DA PROVA

1. A **contagem do tempo de duração das provas** realizadas em folhas de provas de modelo da EMEC inicia-se logo que concluída a distribuição dos enunciados aos alunos.
2. A **hora de início e de conclusão** da prova tem de ser obrigatoriamente **escrita no quadro** da sala de realização da mesma, fazendo também referência ao período de tolerância.
3. Os alunos que pretendam usufruir da **tolerância** só podem abandonar a sala no final da mesma.

## **DURAÇÃO DA PROVA – Matemática do 3.º Ciclo**

A prova final de Matemática do 3.º ciclo é composta por **dois cadernos**, entregues no mesmo saco. Na 1.ª parte da prova, os alunos realizam o Caderno 1, no qual podem utilizar calculadora (cf. Informação-Prova). Na 2.ª parte da prova os alunos realizam o Caderno 2, no qual não é autorizada a utilização de calculadora (cf. Quadro abaixo).

	<i>Tempo sem uso de tolerância</i>	<i>Tempo com uso de tolerância</i>
<b>Início da prova</b>	<b>9:30 h</b>	
<b>1.ª Parte - Caderno 1</b>	35 min	
<b>Final da 1.ª Parte</b>	<b>10:05 h</b>	<b>10:15h</b>
<b>Período para recolha das calculadoras e distribuição do Caderno 2, sem recolha do Caderno 1 e respetivas folhas de resposta</b>	5 min	
<b>Reinício da prova</b>	<b>10:20h</b>	
<b>2.ª Parte - Caderno 2</b>	55 min	
<b>Conclusão da prova</b>	<b>11:15h</b>	<b>11:35 h</b>
<b>Recolha conjunta das folhas de resposta relativas aos Cadernos 1 e 2</b>		

## SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA

1. Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.
2. As folhas de prova não deverão ser, por princípio, substituídas. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha de prova, após o final da prova.
3. As folhas inutilizadas provenientes das situações descritas nos dois números anteriores são entregues no Secretariado de Exames, conjuntamente com as provas recolhidas, não seguindo, em caso algum, para classificação.

## DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1. Em caso de desistência de realização da prova **não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência**, nem no papel da prova em qualquer outro suporte.
2. O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.
3. A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

## ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

- 1.** Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.
- 2.** O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.
- 3.** Nesta situação, a prova é anulada pelo diretor, ficando esta em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

## **IRREGULARIDADES E FRAUDES**

Na ocorrência de quaisquer irregularidades ou fraudes são aplicáveis os artigos n.ºs 32.º e 33.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa do Ensino Básico e os artigos n.ºs 26.º e 27.º do Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário.

## RECOLHA DAS FOLHAS DE RESPOSTA

- 1.** Terminado o tempo de duração das provas e exames, os alunos mantêm-se nos seus lugares e aguardam que os professores vigilantes recolham e verifiquem as folhas de resposta.
- 2.** As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.
- 3.** Os alunos levam consigo da sala as folhas de rascunho e o enunciado da prova.
- 4.** A saída dos alunos realiza-se após a autorização pelos professores vigilantes.

## DISPONIBILIZAÇÃO DOS ENUNCIADOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Os enunciados das provas finais e exames nacionais e respetivos critérios de classificação são disponibilizados no sítio IAVE, I.P., até 24h após a realização de cada prova.
2. Excecionalmente, o prazo de disponibilização dos critérios de classificação pelo IAVE, I. P., poderá ser alargado, até 72 horas, após a realização das provas e exames.



## **DOCUMENTO COMPROVATIVO DA PRESENÇA**

Pode ser emitido documento comprovativo da presença do aluno na prova, utilizando o modelo n.º 0084, exclusivo da EMEC, mediante solicitação efetuada pelo aluno no dia da sua realização.